



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PUBLICADA NO DOE DE 13-02-2016 SEÇÃO I PÁG 45**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

*Dispõe sobre a estrutura e as funções do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 127 do Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012, e

Considerando o objetivo do Programa Município VerdeAzul, disposto no Decreto nº 58.976, de 18 de março de 2013;

Considerando a importância da atuação conjunta do Estado de São Paulo com os municípios do território paulista no cumprimento das obrigações traçadas pelo artigo 23, III, VI e VII, da Constituição Federal e pelos artigos 180, III, 184, IV, e 191 da Constituição do Estado de São Paulo; e

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Sistema Ambiental Paulista, aptas a apoiarem os Municípios do Estado de São Paulo no planejamento ambiental da gestão municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A Coordenação do Programa Município VerdeAzul contará com a seguinte estrutura:

I - Coordenador;

II - Corpo técnico.

**Artigo 2º** - Compete à Coordenação do Programa Município VerdeAzul as atribuições definidas no Decreto nº 58.976, de 18 de março de 2013.

**Artigo 3º** - Compete ao Corpo Técnico da Coordenação do Programa Município VerdeAzul desenvolver as seguintes atividades:

I - apoiar o Coordenador na instituição de metodologia de certificação dos Municípios;

II - propor, ouvidas as áreas técnicas do Sistema Ambiental Paulista, as Diretivas Ambientais e as ações que as compõem para cada Ciclo Anual;

III - estabelecer a agenda de capacitação dos municípios, o conteúdo e a forma de disseminação das informações técnicas a serem compartilhadas;

IV - orientar os Municípios para o cumprimento adequado das Diretivas Ambientais definidas pelo Programa Município VerdeAzul;



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### GABINETE DA SECRETÁRIA

V - estabelecer o método de valoração dos passivos ambientais para que seja aplicado no cálculo do Índice de Avaliação Ambiental - IAA;

VI - administrar a avaliação dos Relatórios de Gestão Ambiental - RGAs e dos documentos encaminhados anualmente pelos Municípios;

VII - verificar, por meio de visitas técnicas aos Municípios, ações ambientais selecionadas anualmente dos Relatórios de Gestão Ambiental - RGAs;

VIII - demais atividades técnicas necessárias à consecução do objetivo do Programa Município VerdeAzul.

IX - elaborar e disponibilizar aos Municípios plataforma informatizada para o preenchimento anual do Relatório de Gestão Ambiental - RGA;

X - administrar o cadastro dos Municípios aderentes e respectivos interlocutores e suplentes, atualizando-o sempre que necessário;

XI - realizar diagnóstico sobre a situação dos Municípios não aderentes, propondo medidas para estimular a adesão ao Programa;

XII - administrar as correspondências encaminhadas ao Programa Município VerdeAzul, distribuindo-as para a equipe técnica ou coordenação e acompanhando as efetivas respostas aos emissores;

XIII - administrar as informações compartilhadas com os interlocutores e suplentes, por meio dos Comunicados e Informativos do Programa;

XIV - acompanhar as parcerias de cooperação técnica firmadas no âmbito do Programa;

XV - demais atividades de apoio necessárias à consecução do objetivo do Programa Município VerdeAzul.

**Artigo 4º** - As áreas técnicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente apoiarão as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Município VerdeAzul.

**Artigo 5º** - O Chefe de Gabinete da Pasta, por indicação da Secretária de Estado do Meio Ambiente, designará, por meio de Portaria, os componentes da Coordenação do Programa Município VerdeAzul, de que trata esta Resolução.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 57, de 23 de junho de 2014.

(Processo SMA nº 744/2016)

**PATRÍCIA IGLECIAS**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Secretária de Estado do Meio Ambiente**